

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.001-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender às necessidades alimentares do Hospital Municipal de Chorozinho, parte integrante da rede municipal de saúde, que presta serviços essenciais à população local. A principal motivação é garantir a regularidade e a qualidade no fornecimento de gêneros alimentícios necessários à manutenção das atividades hospitalares, assegurando o suporte nutricional adequado a pacientes, visitantes e funcionários.

O problema central a ser solucionado é a demanda contínua e crescente por alimentação de qualidade, essencial para a recuperação de pacientes e a execução das funções do hospital. Esta necessidade é intensificada por variações no número de atendimentos diários e demandas urgentes, que tornam imprescindível a institucionalização de um sistema eficaz e flexível de aquisição desses insumos.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição desses gêneros alimentícios não apenas atende a uma necessidade básica de saúde e bem-estar, mas também fomenta o desenvolvimento social ao apoiar a recuperação dos pacientes e garantir que práticas de gestão hospitalar cumpram as normas de eficiência e integralidade do sistema de saúde pública local.

Portanto, a contratação fundamenta-se na busca pela melhoria contínua na prestação de serviços à população, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021, que confere prioridade a princípios como a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, essenciais para a boa gestão dos recursos públicos a serviço da saúde municipal.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Chorozinho são estabelecidos para garantir a seleção da melhor solução que atenda às demandas da rede municipal de saúde, assegurando qualidade, eficiência e boas práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente.

1. Requisitos gerais:



- Especificação detalhada dos itens a serem adquiridos, incluindo quantidade, qualidade e frequência de entrega.
 - Critérios de avaliação baseados na melhor relação custo-benefício, qualidade e atendimento dos prazos de entrega.
2. **Requisitos legais:**
- Conformidade com a Lei 14.133/2021 referente a licitações e contratos administrativos.
 - Atendimento às normas de segurança alimentar da ANVISA, assegurando a procedência e integridade dos produtos.
 - Comprovação de cumprimento de todas as regulamentações trabalhistas e fiscais por parte dos fornecedores.
3. **Requisitos de sustentabilidade:**
- Priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis e embalagens recicláveis.
 - Estimular a compra de produtos locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.
 - Incentivar fornecedores a adotarem processos que minimizem o desperdício de alimentos.
4. **Requisitos da contratação:**
- Fornecimento semanal dos gêneros alimentícios, garantindo assim a frescura dos produtos e o abastecimento contínuo do hospital.
 - Todos os produtos devem apresentar certificação de qualidade reconhecida como ISO 22000 ou similar.
 - Exigir comprovação de capacidade técnica e logística dos fornecedores para atender aos prazos e quantidades contratadas.

Os requisitos descritos são fundamentais para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades identificadas, evitando a inclusão de especificações desnecessárias que poderiam comprometer a competitividade da licitação e assegurar que os princípios de economicidade e sustentabilidade sejam devidamente respeitados.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para identificar as soluções disponíveis para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal de Chorozinho, garantindo que a contratação atenda às necessidades específicas do órgão público com economicidade e eficiência.

- Contratação direta com o fornecedor: Essa modalidade é caracterizada pela negociação e aquisição direta dos produtos necessários com fornecedores identificados no mercado. Essa solução é prática, mas pode limitar a competitividade dos preços.
- Contratação através de terceirização: Envolve a delegação do processo de aquisição dos gêneros alimentícios a uma empresa especializada em logística e fornecimento de alimentos. Essa solução pode otimizar processos e garantir agilidade na entrega.
- Formas alternativas de contratação: Inclui o uso de plataformas eletrônicas de compras públicas ou cooperativas de fornecedores locais, promovendo maior concorrência e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

A partir da análise das soluções disponíveis, a modalidade de contratação mais



adequada para atender à demanda do Hospital Municipal de Chorozinho é a utilização do Sistema de Registro de Preços. Essa escolha é justificada pela sua capacidade de proporcionar flexibilidade nas aquisições, permitir melhor planejamento orçamentário, garantir a competitividade entre os fornecedores, e, ainda, assegurar o fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios, de acordo com as necessidades variáveis do hospital. Além disso, o registro de preços assegura que as compras sejam realizadas em conformidade com os melhores preços praticados no mercado, promovendo a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Chorozinho envolve a implementação de um registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de saúde, especificamente para o Hospital Municipal de Chorozinho. A adoção deste sistema permite a contratação futura e eventual conforme a demanda, garantindo o fornecimento contínuo e a frescura dos alimentos. O registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada no mercado, pois oferece flexibilidade na aquisição dos itens necessários e potencializa o uso eficiente dos recursos públicos, evitando desperdício e garantindo condições vantajosas para a administração.

Os gêneros alimentícios listados foram selecionados com base nas necessidades nutricionais e dietéticas práticas do hospital e incluem itens como arroz, feijão, carnes, leite, açúcar, café, entre outros, conforme levantamento apresentado. A frequência de fornecimento semanal assegura que os alimentos estejam sempre frescos e disponíveis para atender às demandas dos pacientes.

Este modelo de aquisição, fundamentado na Lei 14.133/2021, alinha-se às melhores práticas recomendadas pela legislação ao fomentar a competitividade entre fornecedores, possibilitando economia de escala e melhor organização logística. Além disso, o sistema de registro de preços permite ajustes periódicos conforme as variações de mercado, mantendo o padrão de qualidade e garantindo o abastecimento adequado ao hospital.

A solução considera ainda os requisitos de qualidade e sustentabilidade exigidos, garantindo que os produtos adquiridos sigam as normas de segurança alimentar e apresentem selos de qualidade pertinentes. A cláusula de preferência por produtores locais potencializa a economia da região e reduz impactos ambientais associados ao transporte, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

Em suma, o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios configura uma solução abrangente e adaptável, que combina os valores de economicidade, eficiência e atendimento de qualidade aos pacientes do Hospital Municipal de Chorozinho.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG	800,000	Quilograma



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG			
2	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALID	800,000	Quilograma
Especificação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.			
4	FRANGO INTEIRO CONGELADO – COM VÍSCERAS. FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM CABEÇA E PÉS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE	6.000,000	Quilograma
Especificação: FRANGO INTEIRO CONGELADO – COM VÍSCERAS. FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM CABEÇA E PÉS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM PESO MÍNIMO 1.000 G.			
5	ALHO – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	600,000	Quilograma
Especificação: ALHO – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
6	ALFACE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.000,000	Unidade
Especificação: ALFACE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
7	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.300,000	Quilograma
Especificação: CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
8	CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	1.300,000	Quilograma
Especificação: CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE			
9	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA COM PESO E DATA DE PROCESSAMENTO EXPRESSOS.	1.300,000	Quilograma
Especificação: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA COM PESO E DATA DE PROCESSAMENTO EXPRESSOS.			
10	CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.500,000	Par
Especificação: CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	TOMATE – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.300,000	Quilograma
Especificação: TOMATE – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
12	ARROZ BRANCO CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	4.000,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BRANCO CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.			
13	FEIJÃO DE CORDA, TIPO I, COR CLARA, SAFRA ATUAL, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	2.300,000	Quilograma
Especificação: FEIJÃO DE CORDA, TIPO I, COR CLARA, SAFRA ATUAL, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.			
14	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.	2.200,000	Pacote
Especificação: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.			
15	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	1.000,000	Quilograma
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.			
16	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE CUSCUZ SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500 G DO PRODUTO.	800,000	Pacote
Especificação: FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE CUSCUZ SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500 G DO PRODUTO.			
17	MACARRÃO – ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CE	3.000,000	Pacote
Especificação: MACARRÃO – ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DO PRAZO DE VALIDADE.			
18	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G INVIOLOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	800,000	Lata
Especificação: CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G INVIOLOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR	3.200,000	Pacote
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DO PRAZO DE VALIDADE.			
20	BISCOITO TIPO MARIA – COM COMPOSIÇÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICA	2.500,000	Pacote
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA – COM COMPOSIÇÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DO PRAZO DE VALIDADE.			
21	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRI	300,000	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
22	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGR	600,000	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
23	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AG	600,000	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA A	300,000	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
25	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA A	600,000	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
26	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG.	3.000,000	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG.			
27	COLORÍFICO, EMBALAGEM DE 100G, PRODUZIDO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	300,000	Pacote
Especificação: COLORÍFICO, EMBALAGEM DE 100G, PRODUZIDO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.			
28	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	4.000,000	Caixa
Especificação: LEITE LÍQUIDO DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.			
29	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -EDULCORANTE NATURAL STEVIOSIDO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML	250,000	Frasco
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -EDULCORANTE NATURAL STEVIOSIDO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML			
30	MARGARINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	500,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: MARGARINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.			
31	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF	1.300,000	Garrafa
Especificação: ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF			
32	VINAGRE DE ÁLCOOL – EMBALADO EM FRASCOS INVOLADOS DE 500 ML E LIVRES DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS AS DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	1.200,000	Garrafa
Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL – EMBALADO EM FRASCOS INVOLADOS DE 500 ML E LIVRES DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS AS DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.			
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 1000G, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, A ORIGEM, VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), FEDERAL (SIF) OU ESTADU	4.500,000	Quilograma
Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 1000G, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, A ORIGEM, VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), FEDERAL (SIF) OU ESTADUA			
34	PIMENTÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	700,000	Quilograma
Especificação: PIMENTÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.			
35	CÔXAO MOLE BOVINO RESFRIADO, SEM GORDURA, E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5° C, SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C., DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SE	4.500,000	Quilograma
Especificação: CÔXAO MOLE BOVINO RESFRIADO, SEM GORDURA, E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5° C, SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C., DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS E NO MÁXIMO 45 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, ESTADO. CNPJ. SIF OU SIF. EMBALAGEM 1 KG			
36	BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	1.300,000	Quilograma
Especificação: BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE			
37	PEIXE TILÁPIA CONGELADO, NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 1KG.	2.500,000	Quilograma



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PEIXE TILÁPIA CONGELADO, NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 1KG.			
38	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AP	250,000	Bandeja
Especificação: OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EMBALADO EM CAIXAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 BANDEJAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			
39	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (INTERFOLIADO) NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 1KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECÍFICAS DO PRODU	2.500,000	Quilograma
Especificação: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (INTERFOLIADO) NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 1KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECÍFICAS DO PRODUTO.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG	800,000	Quilograma	1,76	1.408,00
Especificação: SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG					
2	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALID	800,000	Quilograma	6,61	5.288,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
4	FRANGO INTEIRO CONGELADO – COM VÍSCERAS. FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM CABEÇA E PÉS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE	6.000,000	Quilograma	13,41	80.460,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: FRANGO INTEIRO CONGELADO – COM VÍSCERAS. FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM CABEÇA E PÉS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A -18° C AO LOCAL DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM PESO MÍNIMO 1.000 G.					
5	ALHO – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	600,000	Quilograma	36,43	21.858,00
Especificação: ALHO – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
6	ALFACE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.000,000	Unidade	3,08	3.080,00
Especificação: ALFACE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
7	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.300,000	Quilograma	4,50	5.850,00
Especificação: CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
8	CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	1.300,000	Quilograma	4,72	6.136,00
Especificação: CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE					
9	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA COM PESO E DATA DE PROCESSAMENTO EXPRESSOS.	1.300,000	Quilograma	3,93	5.109,00
Especificação: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA COM PESO E DATA DE PROCESSAMENTO EXPRESSOS.					
10	CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.500,000	Par	2,22	3.330,00
Especificação: CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	TOMATE – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.300,000	Quilograma	5,53	7.189,00
Especificação: TOMATE – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
12	ARROZ BRANCO CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	4.000,000	Quilograma	5,64	22.560,00
Especificação: ARROZ BRANCO CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.					
13	FEIJÃO DE CORDA, TIPO I, COR CLARA, SAFRA ATUAL, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	2.300,000	Quilograma	8,33	19.159,00
Especificação: FEIJÃO DE CORDA, TIPO I, COR CLARA, SAFRA ATUAL, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.					
14	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.	2.200,000	Pacote	8,75	19.250,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.					
15	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	1.000,000	Quilograma	6,51	6.510,00
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.					
16	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE CUSCUZ SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500 G DO PRODUTO.	800,000	Pacote	2,34	1.872,00
Especificação: FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE CUSCUZ SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500 G DO PRODUTO.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	MACARRÃO – ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CE	3.000,000	Pacote	4,54	13.620,00
Especificação: MACARRÃO – ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CIENTO) DO PRAZO DO PRAZO DE VALIDADE.					
18	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G INVOLADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	800,000	Lata	14,95	11.960,00
Especificação: CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G INVOLADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR	3.200,000	Pacote	5,55	17.760,00
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CIENTO) DO PRAZO DO PRAZO DE VALIDADE.					
20	BISCOITO TIPO MARIA – COM COMPOSIÇÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICA	2.500,000	Pacote	8,50	21.250,00
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA – COM COMPOSIÇÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CIENTO) DO PRAZO DO PRAZO DE VALIDADE.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRI	300,000	Pacote	10,08	3.024,00
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
22	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGR	600,000	Pacote	12,79	7.674,00
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
23	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AG	600,000	Pacote	11,77	7.062,00
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
24	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA A	300,000	Pacote	11,09	3.327,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
25	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA A	600,000	Pacote	17,19	10.314,00
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
26	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG.	3.000,000	Quilograma	4,48	13.440,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG.					
27	COLORÍFICO, EMBALAGEM DE 100G, PRODUZIDO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	300,000	Pacote	2,55	765,00
Especificação: COLORÍFICO, EMBALAGEM DE 100G, PRODUZIDO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.					
28	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	4.000,000	Caixa	5,85	23.400,00
Especificação: LEITE LÍQUIDO DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.					
29	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML	250,000	Frasco	9,44	2.360,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML					
30	MARGARINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	500,000	Unidade	5,98	2.990,00
Especificação: MARGARINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.					
31	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF	1.300,000	Garrafa	8,70	11.310,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF					
32	VINAGRE DE ÁLCOOL – EMBALADO EM FRASCOS INVOLADOS DE 500 ML E LIVRES DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS AS DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	1.200,000	Garrafa	2,05	2.460,00
Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL – EMBALADO EM FRASCOS INVOLADOS DE 500 ML E LIVRES DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS AS DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.					
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 1000G, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, A ORIGEM, VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), FEDERAL (SIF) OU ESTADU	4.500,000	Quilograma	35,27	158.715,00
Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 1000G, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, A ORIGEM, VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), FEDERAL (SIF) OU ESTADUA					
34	PIMENTÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	700,000	Quilograma	12,73	8.911,00
Especificação: PIMENTÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
35	CÔXAO MOLE BOVINO RESFRIADO, SEM GORDURA, E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5° C, SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C., DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SE	4.500,000	Quilograma	39,53	177.885,00
Especificação: CÔXAO MOLE BOVINO RESFRIADO, SEM GORDURA, E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5° C, SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C., DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS E NO MÁXIMO 45 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, ESTADO. CNPJ. SIF OU SIF. EMBALAGEM 1 KG					
36	BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	1.300,000	Quilograma	9,05	11.765,00
Especificação: BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE					
37	PEIXE TILÁPIA CONGELADO, NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 1KG.	2.500,000	Quilograma	19,76	49.400,00
Especificação: PEIXE TILÁPIA CONGELADO, NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 1KG.					
38	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AP	250,000	Bandeja	15,40	3.850,00
Especificação: OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EMBALADO EM CAIXAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 BANDEJAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
39	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (INTERFOLIADO) NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 1KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECÍFICAS DO PRODUTO	2.500,000	Quilograma	22,11	55.275,00
Especificação: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (INTERFOLIADO) NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 1KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECÍFICAS DO PRODUTO.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 827.576,00 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na análise e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, segue a justificativa para o parcelamento do objeto para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal de ChoroZinho:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que compreende diversos tipos de gêneros alimentícios, é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos. Cada gênero alimentício configura um item distinto que pode ser adquirido separadamente.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em itens foi considerada técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas. Os itens podem ser adquiridos separadamente, o que facilita a gestão de estoque e assegura o atendimento às necessidades específicas do hospital.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi planejado de forma a não resultar em perda de economia de escala. As aquisições serão realizadas em volumes que mantêm a vantagem econômica, garantindo custo-benefício.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Ao parcelar a aquisição por item, espera-se expandir a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, o que promove um melhor aproveitamento do mercado.
- **Decisão e Justificativa do Parcelamento:** Decidiu-se pelo parcelamento de forma a considerar a divisão em lotes individuais por categoria de alimento, como arroz, feijão, carnes, entre outros, o que não implicará em prejuízos à economia de escala ou nos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** A decisão está alinhada às práticas do setor econômico, onde a compra de itens alimentícios de forma segmentada é usual e permite ajustes conforme alterações de preço e disponibilidade de mercado.
- **Consideração de Lotes:** Considerou-se a divisão em lotes de acordo com a categorização dos alimentos, facilitando a variação da oferta conforme a capacidade de fornecimento dos participantes do mercado, sem impactar negativamente a eficiência financeira do processo.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** As justificativas são suportadas por dados



concretos sobre o mercado e estudos de viabilidade realizados previamente.

- **Transparência e Conformidade:** O processo e as decisões de parcelamento observam as normativas vigentes, assegurando a transparência para compreensão e fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de saúde de ChoroZinho encontra-se plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de ChoroZinho para o exercício financeiro vigente. Este processo visa atender às necessidades de abastecimento contínuo do Hospital Municipal de ChoroZinho, conforme identificado nas diretrizes estratégicas estabelecidas no planejamento anual, que prioriza a garantia da qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população local.

- O plano estratégico da Secretaria de Saúde de ChoroZinho inclui o aprimoramento dos serviços hospitalares, onde o fornecimento adequado e regular de gêneros alimentícios é considerado essencial para o atendimento aos pacientes.
- A previsão de aquisição desses gêneros alimentícios está contemplada no planejamento de consumo anual, garantindo que todos os itens listados sejam obtidos de forma eficiente e econômica.
- Este procedimento cumpre as diretrizes orçamentárias e as metas estabelecidas para o presente exercício fiscal, promovendo um uso racional e otimizado dos recursos destinados à saúde pública municipal.
- A contratação foi planejada considerando possíveis variações no consumo e interrupções no fornecimento, priorizando a segurança alimentar e nutricional dos pacientes atendidos no Hospital Municipal.
- A periodicidade do fornecimento, estabelecida como semanal, foi definida para assegurar a manutenção da qualidade dos alimentos, seguindo as práticas recomendadas pelo Plano de Contratações Anual.

Portanto, este processo de registro de preços reflete o compromisso da administração municipal em garantir a atualização e cumprimento das prioridades definidas no planejamento estratégico vigente, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar são os seguintes:

- Assegurar a continuidade do abastecimento de gêneros alimentícios de qualidade à rede municipal de saúde, atendendo de forma eficaz e regular as necessidades nutricionais dos pacientes do Hospital Municipal de ChoroZinho.
- Garantir economicidade e eficiente aplicação dos recursos públicos por meio de um processo licitatório que promova a competição justa e isonômica entre os fornecedores, buscando sempre o menor preço e a melhor oferta em termos de qualidade e sustentabilidade.



- Incrementar a segurança alimentar com a aquisição de produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais certificações exigidas, reduzindo riscos à saúde dos consumidores finais.
- Fortalecer a economia local através da priorização de fornecedores regionais, sempre que viável, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e a redução da pegada de carbono associada ao transporte dos produtos.
- Estabelecer um sistema de registro de preços que permita flexibilidade e agilidade nos processos de aquisição, adaptando-se a variações nas demandas do hospital ao longo do tempo sem comprometer o suprimento dos produtos essenciais.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada execução do processo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de saúde, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Realização de treinamento específico para a equipe de licitação e contratação, envolvendo aspectos da Lei 14.133/2021 e processos eletrônicos de pregão.
- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo dos preços de mercado para assegurar a atualização e adequação dos registros de preços.
- Estabelecimento de comunicação contínua com os fornecedores participantes para assegurar compreensão mútua das exigências do processo e dos critérios de avaliação.
- Revisão periódica do planejamento de demandas juntamente com a Secretaria de Saúde para assegurar que as aquisições sejam adequadas às necessidades reais e ajustadas às variações na demanda do hospital.
- Elaboração de um cronograma de acompanhamento da execução contratual com a definição de responsáveis por cada etapa do processo, garantindo a segregação de funções conforme a legislação vigente.
- Desenvolvimento de um protocolo de avaliação de desempenho dos fornecedores, visando assegurar a qualidade dos produtos entregues de acordo com os critérios definidos na licitação.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de saúde, especificamente para o Hospital Municipal de Chorozinho, justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Flexibilidade e Adequação às Demandas:** O registro de preços permite maior flexibilidade na contratação, adequando-se às necessidades variáveis e frequentemente imprevisíveis do hospital, especialmente no abastecimento semanal de gêneros alimentícios essenciais.
- **Eficiência e Redução de Custos:** Ao centralizar e padronizar o processo de compras, o sistema de registro de preços reduz custos administrativos e logísticos, promovendo a economia de escala, conforme disposições da Lei 14.133/2021.
- **Competitividade e Transparência:** O uso do registro de preços garante uma competição mais ampla e transparente, seguindo os princípios da publicidade e



isonomia previstos na Lei 14.133/2021, além de permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- **Ajustes à Variação do Mercado:** A modalidade possibilita ajustes às flutuações de preço do mercado de gêneros alimentícios, assegurando que os preços registrados reflitam as condições atuais do mercado, conforme estabelecido nos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Atendimento a Necessidades Emergenciais:** O sistema de registro de preços está em consonância com a necessidade de rápida resposta a situações emergenciais de abastecimento alimentar, evitando descontinuidade nos serviços de saúde.

Portanto, considerando os benefícios descritos e em conformidade com os objetivos previstos no art. 82 da Lei 14.133/2021, a adoção do registro de preços é a alternativa mais adequada para garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos gêneros alimentícios ao Hospital Municipal de Chorozinho.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório em questão não será permitida. A decisão fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que, no Art. 15, permite a participação em consórcios, porém, ressalta a necessidade de justificativas consistentes para quaisquer condições ou restrições aplicadas, garantindo sempre que sejam respeitados os princípios de igualdade e competitividade.

Ao optar pela vedação dos consórcios, considerou-se que a natureza da contratação e a gestão requerida são mais bem atendidas com fornecedores individualmente responsáveis, o que favorece a transparência e a simplicidade na prestação de contas, contribuindo para a eficiência e eficácia do contrato.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição dos gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Chorozinho envolve alguns possíveis impactos ambientais, os quais devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados conforme diretrizes da Lei 14.133/2021:

- **Produção e Transporte:** A produção agrícola e pecuária podem gerar impactos como desmatamento, uso excessivo de agrotóxicos, e emissão de gases de efeito estufa. O transporte dos alimentos também contribui para a emissão de CO₂.
- **Embalagens:** O uso de embalagens plásticas em produtos alimentícios pode resultar no aumento de resíduos sólidos e potencial poluição ambiental.
- **Descarte de Resíduos Orgânicos:** O descarte inadequado de resíduos alimentares pode levar a problemas de higiene e à emissão de metano, um potente gás de efeito estufa.

Com base nesses impactos identificados, as medidas mitigadoras a serem adotadas incluem:

- **Adoção de Práticas Sustentáveis:** Conforme a Lei 14.133, incentivar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a agricultura orgânica, e demonstrem a implementação de medidas de redução de impacto ambiental em seus processos.



- **Preferência por Fornecedores Locais:** Sempre que possível, dar preferência a fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte de longas distâncias.
- **Embalagens Sustentáveis:** Exigir o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, em conformidade com as diretrizes ambientais nacionais.
- **Gestão de Resíduos:** Implementar um programa de compostagem para resíduos orgânicos e garantir o descarte adequado de alimentos, minimizando a produção de metano e outros poluentes.
- **Logística Reversa:** Incentivar práticas de logística reversa para embalagens com o objetivo de promover a reciclagem e reutilização de materiais.

Estas ações estão alinhadas com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme delineado no Art. 5º da Lei 14.133/2021, e têm como objetivo minimizar impactos ambientais, assegurando que a aquisição de gêneros alimentícios seja conduzida de forma responsável e sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Diante da análise detalhada realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação para o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de saúde, especificamente para atender às necessidades do Hospital Municipal de Chorozinho.

- A contratação demonstra-se plenamente alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, como a economicidade, a eficiência e o interesse público, uma vez que visa garantir a provisão contínua e de qualidade dos alimentos essenciais ao funcionamento do hospital.
- O sistema de registro de preços é adotado para assegurar flexibilidade e melhor adequação às necessidades variáveis de consumo, conforme disposto no Art. 18 da referida lei, permitindo ajustamentos no fornecimento conforme as demandas reais do hospital.
- Os levantamentos de mercado e a pesquisa de preços garantem que o orçamento estimado está compatível com os valores praticados, evitando sobrepreço e assegurando a melhor proposta para a Administração, conforme a orientação do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Além disso, a observância aos requisitos de qualidade e sustentabilidade demonstra um compromisso com a segurança alimentar e a promoção do desenvolvimento local, reforçando a razoabilidade e a assertividade desta contratação no atendimento pleno das necessidades da rede municipal de saúde de Chorozinho.

Portanto, o posicionamento é favorável à continuidade do processo licitatório, com a implementação do registro de preços, assegurando aos cidadãos de Chorozinho acesso a serviços de saúde adequados e de qualidade.





Chorozinho / CE, 8 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL

MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 193-504-3372
PÁGINA: 22 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22.028-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.001-PE

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Saúde, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 06 de dezembro de 2024

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. - Após verificação da documentação original referente à proposta de preços, a Pregoeira solicitará AMOSTRA, dos LOTES 1, 2 e 3 para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pela Pregoeira de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da intimação. Em caso de desclassificação, a pregoeira deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

4.13.1 - As AMOSTRAS serão recebidas na Secretaria de Saúde, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no prazo estipulado, e analisados por técnico designado pelo titular do órgão, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado pelo mesmo.

4.13.2 - As amostras deverão ser apresentadas em invólucros lacrados e opacos contendo 01 (uma) amostra de cada item referente ao lote, deverão estar identificadas individualmente, com etiqueta que contenha as seguintes informações:

--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

OBJETO: _____

AMOSTRA DO LOTE _____ ITEM _____
--

--

4.13.3 - Das amostras apresentadas à rotulagem, inclusive a nutricional, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor.

4.13.4 - A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.

4.13.5 - Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na Secretaria de Saúde para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

4.13.6 - A reprovação de AMOSTRA após análise técnica acarretará em desclassificação da licitante.

4.13.7 - Deverá ser apresentado ainda, juntamente com as amostras, a ficha técnica dos produtos, bem como o laudo da inspeção sanitária.

4.13.8 - A licitante DECLARARÁ que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, AMOSTRA e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6.Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17..**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada pelo proponente, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc) ordenarPor=nome&direcao=asc; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Chorozinho/CE, 22 de novembro de 2024

assinado eletronicamente
LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22.028-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.001-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG.	3.000,00	Quilograma
açúcar cristal de 1ª qualidade em pacotes transparentes (embalagem primária) e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no ministério da agricultura e peso líquido 1 kg.			
2	ARROZ BRANCO CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	4.000,00	Quilograma
arroz branco classe longo fino, tipo i em pacotes (embalagem primária) transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 1 kg.			
3	FEIJÃO DE CORDA, TIPO I, COR CLARA, SAFRA ATUAL, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	2.300,00	Quilograma
feijão de corda, tipo i, cor clara, safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg.			
4	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.	2.200,00	Pacote
café em pó, torrado e moído com selo de pureza expedido pela abic. embalado em pacotes a vácuo de 250g (embalagem primária). validade mínima de 1 ano da entrega do produto.			
5	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG	800,00	Quilograma
sal refinado, iodado, embalagem (primária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1 kg			
6	MACARRÃO - ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CE	3.000,00	Pacote
macarrão - espagete a base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica a partir de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo do prazo de validade.			
7	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G INVOLADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	800,00	Lata
cereal de arroz para alimentação infantil a partir do 6º mês de idade, rico em vitaminas e minerais. rendimento igual ou superior a 19 porções por lata. embalagem primária com 400g involados. registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.			
8	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	1.000,00	Quilograma
farinha de mandioca, classe amarela, tipo i, grupo seca, subgrupo fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg.			
9	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE CUSCUZ SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500 G DO PRODUTO.	800,00	Pacote

farinha de milho pré-cozida para preparo de cuscuz sem adição de sal. produto deve seguir a legislação vigente. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500 g do produto.			
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALID	800,00	Quilograma
farinha de trigo sem fermento - tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade de no mínimo de 6 meses na data da entrega.			
11	COLORÍFICO, EMBALAGEM DE 100G, PRODUZIDO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	300,00	Pacote
colorífico, embalagem de 100g, produzido em pó, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano, ou comprometer o armazenamento.			
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR	3.200,00	Pacote
biscoito salgado tipo cream cracker - embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo do prazo de validade.			
13	BISCOITO TIPO MARIA - COM COMPOSIÇÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICA	2.500,00	Pacote
biscoito tipo maria - com composição a base de farinha de trigo e leite. embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo do prazo de validade.			
14	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	4.000,00	Caixa
leite líquido desnatado, embalagem de 1 litro enriquecido de vitaminas. registro no ministério da saúde e carimbo de inspeção no sif, validade mínima de 120 dias da data de recebimento do produto.			
15	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML	250,00	Frasco
adoçante dietético líquido -edulcorante natural steviosídeo (12%), conservante sorbato de potássio (0,18%), água q.s.p., embalagem de 100 ml			
16	MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	500,00	Unidade
margarina - embalagem plástica de 500g, produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico, sem ranço ou substâncias que comprometam o valor nutricional e a segurança do produto. validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.			
17	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF	1.300,00	Garrafa
óleo de soja - embalagem de 900ml, recipientes plástico (pete) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas a, d, e e k, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. deve ter informações nutricionais conf			
18	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALADO EM FRASCOS INVIOLOS DE 500 ML E LIVRES DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS AS DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	1.200,00	Garrafa
vinagre de álcool - embalado em frascos inviolados de 500 ml e livres de impurezas. validade mínima de 120 dias as data de recebimento do produto.			
19	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (INTERFOLIADO) NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 1KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECÍFICAS DO PRODU	2.500,00	Quilograma
filé de peito de frango (interfoliado) no rótulo deve conter razão social, cnpj, endereço, cidade, data da embalagem, prazo de validade, forma de conservação, informações nutricionais, sif ou sie. embalagem de 1kg. características organolépticas (cor, odor, sabor, consistência) específicas do produto.			
20	FRANGO INTEIRO CONGELADO - COM VÍSCERAS. FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM CABEÇA E PÉS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIF OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12º C A -18º C AO LOCAL DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE	6.000,00	Quilograma
frango inteiro congelado - com vísceras. frango abatido, inteiro, sem cabeça e pés. produto deve seguir a legislação vigente. registro no sif ou sif. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. chegar congelado em temperatura de -12º c a -18º c ao local de entrega. embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com peso mínimo 1.000 g.			

21	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 1000G, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, A ORIGEM, VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), FEDERAL (SIF) OU ESTADO	4.500,00	Quilograma
carne bovina moída de 1ª qualidade, baixo percentual de gordura, congelada, embalado a vácuo em pacotes (embalagem primária) de 1000g, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, a origem, validade e fabricação. registro no serviço de inspeção municipal (sim), federal (sif) ou estado			
22	CÔXAO MOLE BOVINO RESFRIADO, SEM GORDURA, E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5° C, SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7°C., DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SE	4.500,00	Quilograma
côxao mole bovino resfriado, sem gordura, e contrapeso. carne apresentando características organolépticas próprias (cor, vermelho vivo, odor próprio) produto resfriado sob temperatura de 0 a 5° c, ser transportado em veículo climatizado com temperatura de 2 a 7°C., devidamente higienizado. deverá ser embalado em saco plástico e acondicionado em caixas plásticas apropriadas. validade mínima de 12 dias e no máximo 45 dias. no rótulo tem que conter as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, temperatura de transporte, informação nutricional, razão social, endereço, telefone, estado. cnpj. sif ou sif. embalagem 1 kg			
23	PEIXE TILÁPIA CONGELADO, NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 1KG.	2.500,00	Quilograma
peixe tilápia congelado, no rótulo tem que conter as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, temperatura de armazenamento, temperatura de transporte e informação nutricional, embalagem de 1kg.			
24	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AP	250,00	Bandeja
ovo de galinha branco médio pesando no mínimo 50 gramas por unidades, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas (embalagem primária) de papelão forte com divisores celulares para 30 unidades acondicionado em embalagem apropriada e embalado em caixas (embalagem secundária) de papelão reforçada contendo 12 bandejas, prazo mínimo de validade de 20 dias da data de entrega do produto			
25	ALHO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	600,00	Quilograma
alho - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
26	ALFACE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.000,00	Unidade
alface - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
27	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.300,00	Quilograma
cebola branca - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
28	CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	1.300,00	Quilograma
cenoura - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque			
29	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA COM PESO E DATA DE PROCESSAMENTO EXPRESSOS.	1.300,00	Quilograma
chuchu de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. embaladas em sacos plásticos. rotulagem mínima com peso e data de processamento expressos.			
30	CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.500,00	Par
cheiro verde - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
31	BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	1.300,00	Quilograma
batata inglesa - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque			
32	PIMENTÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	700,00	Quilograma
pimentão - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
33	TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.300,00	Quilograma

tomate – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
34	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRI	300,00	Pacote
polpa de fruta sabor manga, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura. polpa de fruta sabor manga, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.			
35	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGR	600,00	Pacote
polpa de fruta sabor goiaba, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura. polpa de fruta sabor goiaba, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.			
36	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AG	600,00	Pacote
polpa de fruta sabor acerola, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura. polpa de fruta sabor acerola, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.			
37	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA A	300,00	Pacote
polpa de fruta sabor graviola, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura. polpa de fruta sabor graviola, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.			
38	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA A	600,00	Pacote
polpa de fruta sabor maracuja, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura. polpa de fruta sabor maracuja, embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, pensado 1000 gr. produto concentrado, congelado, com bom rendimento e sabor. validade mínima de 180 dias a partir da data de fabricação. deve obter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.			

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG	800.0	Quilograma	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
Especificação: SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG					
2	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO	800.0	Quilograma	R\$ 6,61	R\$ 5.288,00

	DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALID				
Especificação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
5	ALHO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	600.0	Quilograma	R\$ 36,43	R\$ 21.858,00
Especificação: ALHO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
12	ARROZ BRANCO CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	4000.0	Quilograma	R\$ 5,64	R\$ 22.560,00
Especificação: ARROZ BRANCO CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.					
13	FEIJÃO DE CORDA, TIPO I, COR CLARA, SAFRA ATUAL, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	2300.0	Quilograma	R\$ 8,33	R\$ 19.159,00
Especificação: FEIJÃO DE CORDA, TIPO I, COR CLARA, SAFRA ATUAL, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.					
14	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.	2200.0	Pacote	R\$ 8,75	R\$ 19.250,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.					
15	FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	1000.0	Quilograma	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, CLASSE AMARELA, TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, EM PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.					
16	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE CUSCUZ SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500 G DO PRODUTO.	800.0	Pacote	R\$ 2,34	R\$ 1.872,00
Especificação: FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE CUSCUZ SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO A PARTIR DE 500 G DO PRODUTO.					
17	MACARRÃO - ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CEM)	3000.0	Pacote	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
Especificação: MACARRÃO - ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CEM) DO PRAZO DO PRAZO DE VALIDADE.					
18	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM	800.0	Lata	R\$ 14,95	R\$ 11.960,00

	PRIMÁRIA COM 400G INVOLADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.				
Especificação: CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS DE IDADE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 19 PORÇÕES POR LATA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 400G INVOLADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR	3200.0	Pacote	R\$ 5,55	R\$ 17.760,00
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CIENTO) DO PRAZO DO PRAZO DE VALIDADE.					
20	BISCOITO TIPO MARIA - COM COMPOSIÇÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO	2500.0	Pacote	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
Especificação: BISCOITO TIPO MARIA - COM COMPOSIÇÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA EM TRÊS DIVISÓRIAS EM PACOTES A PARTIR DE 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CIENTO) DO PRAZO DO PRAZO DE VALIDADE.					
26	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG.	3000.0	Quilograma	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG.					
27	COLORÍFICO, EMBALAGEM DE 100G, PRODUZIDO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	300.0	Pacote	R\$ 2,55	R\$ 765,00
Especificação: COLORÍFICO, EMBALAGEM DE 100G, PRODUZIDO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.					
28	LEITE LÍQUIDO DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	4000.0	Caixa	R\$ 5,85	R\$ 23.400,00
Especificação: LEITE LÍQUIDO DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.					
29	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML	250.0	Frasco	R\$ 9,44	R\$ 2.360,00
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML					
30	MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	500.0	Unidade	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
Especificação: MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA					

EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.					
31	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF	1300.0	Garrafa	R\$ 8,70	R\$ 11.310,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF					
32	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALADO EM FRASCOS INVOLADOS DE 500 ML E LIVRES DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS AS DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	1200.0	Garrafa	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALADO EM FRASCOS INVOLADOS DE 500 ML E LIVRES DE IMPUREZAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS AS DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.					
Valor total do lote R\$ 219.220,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais)					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	FRANGO INTEIRO CONGELADO - COM VÍSCERAS. FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM CABEÇA E PÉS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12º C A -18º C AO LOCAL DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE	6000.0	Quilograma	R\$ 13,41	R\$ 80.460,00
Especificação: FRANGO INTEIRO CONGELADO - COM VÍSCERAS. FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM CABEÇA E PÉS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12º C A -18º C AO LOCAL DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM PESO MÍNIMO 1.000 G.					
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 1000G, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, A ORIGEM, VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), FEDERAL (SIF) OU ESTADU	4500.0	Quilograma	R\$ 35,27	R\$ 158.715,00
Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 1000G, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, A ORIGEM, VALIDADE E FABRICAÇÃO. REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), FEDERAL (SIF) OU ESTADUA					
35	CÔXAO MOLE BOVINO RESFRIADO, SEM GORDURA, E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5º C, SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7ºC., DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SE	4500.0	Quilograma	R\$ 39,53	R\$ 177.885,00
Especificação: CÔXAO MOLE BOVINO RESFRIADO, SEM GORDURA, E CONTRAPESO. CARNE APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS (COR, VERMELHO VIVO, ODOR PRÓPRIO) PRODUTO RESFRIADO SOB TEMPERATURA DE 0 A 5º C, SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO CLIMATIZADO COM TEMPERATURA DE 2 A 7ºC., DEVIDAMENTE HIGIENIZADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 DIAS E NO MÁXIMO 45 DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, ESTADO. CNPJ. SIF OU SIF. EMBALAGEM 1 KG					
37	PEIXE TILÁPIA CONGELADO, NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 1KG.	2500.0	Quilograma	R\$ 19,76	R\$ 49.400,00
Especificação: PEIXE TILÁPIA CONGELADO, NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE E INFORMAÇÃO					

NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 1KG.					
38	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AP	250.0	Bandeja	R\$ 15,40	R\$ 3.850,00
Especificação: OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EMBALADO EM CAIXAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 BANDEJAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
39	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (INTERFOLIADO) NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 1KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECÍFICAS DO PRODU	2500.0	Quilograma	R\$ 22,11	R\$ 55.275,00
Especificação: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (INTERFOLIADO) NO RÓTULO DEVE CONTER RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, FORMA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 1KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, SABOR, CONSISTÊNCIA) ESPECÍFICAS DO PRODUTO.					
Valor total do lote R\$ 525.585,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRI	300.0	Pacote	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
22	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGR	600.0	Pacote	R\$ 12,79	R\$ 7.674,00
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
23	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AG	600.0	Pacote	R\$ 11,77	R\$ 7.062,00

Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
24	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA A	300.0	Pacote	R\$ 11,09	R\$ 3.327,00
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
25	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA A	600.0	Pacote	R\$ 17,19	R\$ 10.314,00
Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PENSADO 1000 GR. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
Valor total do lote R\$ 31.401,00 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais)					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ALFACE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1000.0	Unidade	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
Especificação: ALFACE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
7	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1300.0	Quilograma	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
Especificação: CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
8	CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	1300.0	Quilograma	R\$ 4,72	R\$ 6.136,00
Especificação: CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE					
9	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA COM PESO E DATA	1300.0	Quilograma	R\$ 3,93	R\$ 5.109,00

	DE PROCESSAMENTO EXPRESSOS.				
Especificação: CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA COM PESO E DATA DE PROCESSAMENTO EXPRESSOS.					
10	CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1500.0	Par	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
Especificação: CHEIRO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
11	TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1300.0	Quilograma	R\$ 5,53	R\$ 7.189,00
Especificação: TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
34	PIMENTÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	700.0	Quilograma	R\$ 12,73	R\$ 8.911,00
Especificação: PIMENTÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
36	BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	1300.0	Quilograma	R\$ 9,05	R\$ 11.765,00
Especificação: BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE					
Valor total do lote R\$ 51.370,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais)					

Valor total R\$ 827.576,00 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 827.576,00 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio
https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor);
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



Chorozinho/CE,



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.001-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.11.05.001-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.11.22.028-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período



firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que

preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais

casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CHOROZINHO/CE,



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.22.028-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.05.001-PE

O(A) Secretaria de Saude, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 2024.11.05.001-PE, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2024.11.22.028-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAUDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CHOROZINHO/CE,

assinado eletronicamente
LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado